Estado do Ceara



Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 010/2022



ATUALIZA O **ANEXO** III DA MUNICIPAL Nº 1.375, DE 5 DE MAIO DE 2020, QUE ESTRUTURA E APROVA O NOVO DECARGOS, CARREIRA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, CEARÁ **PCCR** DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE **MILAGRES** E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica atualizado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.375, de 5 de maio de 2020, que estrutura e aprova o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Pública do Município de Milagres, Ceará - PCCR dos servidores do magistério e da Secretaria Municipal da Educação de Milagres e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo III, que faz parte integrante desta lei, será reajustado no percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO Prefeito Municipal